

**“CONCURSO DE BOLSAS 2025.1”
REGULAMENTO**

1. A AÇÃO:

- 1.1. “**CONCURSO DE BOLSAS 2025.1**”, é uma campanha promocional de bolsas de estudo para os candidatos que queiram ingressar na UNICEP no 1º semestre de 2025.
- 1.2. A UNICEP concederá bolsas de estudo de até 50% de desconto nas matrículas e nas mensalidades durante todo curso (válido somente para novos ingressantes 2025.1).
- 1.3. Ação válida somente para novos alunos (ingressantes) que participarem do Vestibular no dia 27/10/2024 e se matricularem até o dia 22/11/2024.
- 1.4. As bolsas de até 50% de desconto não poderão ser cumulativas com nenhum outro desconto que esteja sendo ofertado pela UNICEP.
- 1.5. A realização da matrícula pelo candidato será efetuada normalmente.
- 1.6. Não serão considerados novos alunos os que já foram alunos nos anos anteriores a esta ação.

2. VALIDADE DA AÇÃO:

- 2.1. A ação será realizada a partir do dia 27/10/2024 e terá vigência até 22/11/2024 (data que poderá ser prorrogada sem aviso prévio).
- 2.2. Os alunos deverão ler cuidadosamente este regulamento e concordar com os seus termos e condições para estarem aptos a participar da ação “**CONCURSO DE BOLSAS 2025.1**”.
- 2.3. As inscrições e os pagamentos das taxas de inscrições para o VESTIBULAR 2025.1, dia 27/10/2024, serão feitas pelo site www.unicep.edu.br.
- 2.4. Não será considerada válida a matrícula do candidato que não tiver sido aprovado no VESTIBULAR 2025.1 do dia 27/10/2024.

3. SOBRE AS BOLSAS:

3.1. Quantidades de bolsas disponibilizadas:

- 3.1.1. 02 (duas) bolsas de 50% (cinquenta por cento)
- 3.1.2. 02 (duas) bolsas de 45% (quarenta e cinco por cento)
- 3.1.3. 02 (duas) bolsas de 40% (quarenta por cento)
- 3.1.4. 04 (quatro) bolsas de 35% (trinta e cinco por cento)

3.2. O desconto a ser recebido pelo candidato será de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor BRUTO para os alunos novos matriculados, de acordo com a tabela descrita no item 3.1 (acima) para qualquer curso de livre escolha, entre os dias 27/11/2024 e 22/11/2024, será válido para matrículas, rematrículas e mensalidades durante todo curso.

3.3. O desconto só será válido para pagamento das mensalidades até o dia do vencimento do boleto, emitido pela Unicep. Após essa data, o valor devido é o valor bruto.

3.4. O aluno após matriculado, perderá o direito ao desconto se encerrar ou interromper suas atividades estudantis por transferência, cancelamento, abandono, trancamento e desistência.

3.5. Tabela de acertos e faixas:

3.5.1. Prova de múltipla escolha:

Redação	Múltipla Escolha	Bolsa	Quantidade
Faixa 3 (9 ou 10 pontos)	Faixa 3 (19 ou 20 acertos)	50%	02

Redação	Múltipla Escolha	Bolsa	Quantidade
Faixa 3 (9 ou 10 pontos)	Faixa 2 (16 a 18 acertos)	45%	02
Faixa 2 (6 a 8 pontos)	Faixa 2 (16 a 18 acertos)		
Faixa 2 (6 a 8 pontos)	Faixa 3 (19 ou 20 acertos)		
Faixa 3 (9 ou 10 pontos)	Faixa 2 (16 a 18 acertos)		

Redação	Múltipla Escolha	Bolsa	Quantidade
Faixa 3 (9 ou 10 pontos)	Faixa 1 (13 a 15 acertos)	40%	02
Faixa 2 (6 a 8 pontos)	Faixa 1 (13 a 15 acertos)		
Faixa 1 (3 a 5 pontos)	Faixa 2 (16 a 18 acertos)		
Faixa 1 (3 a 5 pontos)	Faixa 3 (19 ou 20 acertos)		

Redação	Múltipla Escolha	Bolsa	Quantidade
Faixa 1 (3 a 5 pontos)	Faixa 1 (13 a 15 acertos)	35%	04

3.6. Os candidatos que se classificarem nas seguintes faixas, farão jus aos descontos de tabela acima, aplicando-se as regras de desempate previstas:

- Redação com melhor pontuação (+ 1 ponto)
- Mais idade (+ 1 ponto)
- Casado (+ 1 ponto)
- Renda menor (+ 1 ponto)
- Filhos (+ 1 ponto)

3.7. Em caso de re-empate a decisão será feita através de sorteio, mediado pela Direção da Unicep.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Os alunos perderão o direito ao desconto e estarão proibidos de participar das próximas campanhas nos seguintes casos:

- (a) se desrespeitarem os termos do Regulamento;
- (b) se apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas;
- (c) se fizerem uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes no presente Regulamento.

4.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Direção da UNICEP, que se dá pela legislação em vigor, do bom senso e do princípio da equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

4.3. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da UNICEP não for possível conduzir esta ação conforme o planejado, este poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente. Caso a ação tenha seu término antecipado, a UNICEP encerrará a campanha sem prévio aviso vinculado em mídias.

São Carlos, 16 de setembro de 2024.

Diretoria UNICEP São Carlos